

42	162
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 19/2021

----- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, através de videoconferência no endereço de <https://meet.jit.si/fzreuniaocamara>, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião, pelas 14h e 30m. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi dito que passados 12 anos desta missão, lhe parece adequado propor um voto de louvor ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, Pedro Mendes, pela sua pronta disponibilidade nas 24 horas do dia, prestando o seu auxílio nas diversas áreas que acompanha desde incêndios, inundações, quedas de árvores, acidentes, recolha de animais, entre outras. Recordou que existiram momentos que devem ser assinalados, que mostram o empenho e profissionalismo com que sempre se pautou no cumprimento da missão que lhe foi destinada, desde o acompanhamento da catástrofe causada pelo tornado que ocorreu em 2010, a várias inundações, incêndios e por último o COVID. -----

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi também dito que gostava de ver reconhecido com voto de louvor todo o trabalho realizado pelos Chefes de Divisão do município, Dra. Elisabete Silva e Eng. João Frias. -----

Referiu em particular relativamente à Dra. Elisabete Silva que assumiu funções numa perspetiva de assegurar um período de transição e que acabou por revelar-se a pessoa mais indicada e capaz para assegurar o cargo para o qual foi nomeada, exercendo com profissionalismo e competência, as funções que lhe competiam de forma isenta, apartidária, manifestando sempre a sua opinião sobre os variados assuntos e procurando orientar para as melhores tomadas de decisão. Indicou que no caso da Dra. Elisabete Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, são muitas as áreas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

para além da administrativa e financeira, onde esta intervém, como a área dos recursos humanos, do desporto, da biblioteca, a parte cultural e por último o acompanhamento do Covid.- -----

Acresceu ainda o **Sr. Vice-Presidente**, que não sendo cargos políticos os chefes de divisão dedicaram muito para além do tempo normal de trabalho, prescindindo do tempo dedicado às suas famílias e à sua vida particular, desempenhando as suas funções com empenho e profissionalismo, demonstrando um envolvimento em todas as situações. -----

Relativamente ao Eng. Frias, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, manifestou que sendo uma área onde se insurgem situações complexas e difíceis de resolver, este sempre procurou prontamente promover resposta adequada às situações em apreço, devidamente suportadas em conhecimento técnico. -----

Em conclusão o **Sr. Vice-Presidente** colocou à consideração o reconhecimento destes técnicos, assim como quis deixar uma palavra de agradecimento a todos os funcionários que trabalham na autarquia e aqueles que já não estando no ativo também fizeram parte da equipa e que de algum modo contribuíram para a missão do município. Manifestou que, naturalmente nem todas as tomadas de decisão permitiram agradar a todos, mas que, as decisões tomadas foram as possíveis, sempre tentando que o seu impacto negativo fosse o mais pequeno possível, como no caso da avaliação pelo SIADAP. -----

Referiu ainda o **Sr. Vice-Presidente**, a título de exemplo, que ao longo dos anos que estiveram à frente desta missão nem sempre se tomou decisões fáceis, como por exemplo a mudança do local de realização da Festa do Emigrante, a imposição da “troika” para realização de 40 horas semanais, e que, naturalmente estas situações acabam por afetar o relacionamento e a proximidade entre as pessoas. -----

O **Sr. Presidente** fez uso da palavra para indicar que abordou esta questão do reconhecimento em conjunto com o Sr. Vice-Presidente e que foram unânimes na opinião de que mereciam os funcionários este reconhecimento. Referiu quanto ao Coordenador da Proteção Civil, Pedro Mendes, que este fez um excelente trabalho, sustentado pelo seu imenso conhecimento, revelando sempre uma disponibilidade sem fim, respondendo em todas as situações de forma adequada e atempada. -----

Pelo **Sr. Presidente** foi ainda dito, relativamente à Dra. Elisabete Silva, que não viu nesta uma chefe de divisão, mas uma líder, que se revelou uma enorme ajuda no apoio ao

62	163
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

executivo, enquadrando e orientando as decisões a tomar, com base no seu conhecimento técnico, orientando para a melhor resposta ou alternativas. -----

Em relação ao Eng. Frias, o **Sr. Presidente** indicou que apesar de este ser muitas vezes visto como alguém que traz dificuldades, vê apenas nele um chefe que faz o seu trabalho de forma competente e que tem a certeza que nunca as decisões tomadas por este trarão problemas ao executivo. Manifestou que a área das obras, transportam muitas vezes situações complexas, que podem trazer problemas sérios aos executivos, originando em algumas situações perda de mandatos, no entanto, face ao trabalho desenvolvido por este, acredita que qualquer inspeção apenas observará um trabalho bem realizado. Referiu que a área do Urbanismo, traz muitas vezes situações de desagrado, que decorrem sobretudo pela incapacidade de perceber que aquela área trabalha sobre instrumentos, como o PDM, instrumento cada vez mais restritivo. -----

O **Sr. Presidente** concluiu assim, que era merecido este reconhecimento por todo o trabalho realizado por estes chefes de divisão e deixou nota de que espera que o próximo executivo possa ter igualmente técnicos competentes que os auxiliem na sua missão. Mencionou ainda que, considera necessário que de futuro possa existir reforço dessa equipa, considerando a necessidade de desdobrar as divisões existentes e também a aceitação de novas competências a serem transferidas para o município. -----

O **Vereador Dr. Hélio Antunes** quis também deixar uma palavra de agradecimento ao Sr. Presidente por ter dirigido com firmeza a missão do município, que existiram imensas situações difíceis de gerir, mas que a experiência e o conhecimento deste tinham sido determinantes para orientar de forma estável todas as situações. Agradeceu também ao Sr. Vice-Presidente, apoio essencial ao Sr. Presidente, muitas vezes invisível, discreto, mas muito eficiente, o que lhe facilitou também o seu trabalho enquanto vereador. -----

O **Sr. Presidente** não querendo falar do trabalho da sua equipa, entendeu no entanto, que seria de agradecer todo o apoio que recebeu destes, assim como agradecer a todos os vereadores da oposição que passaram ao longo dos últimos 12 anos, tendo sempre existido uma relação cordata, apesar dos ideais diferentes que ambas as partes defendem e o importante de reter é a boa relação entre as partes e o trabalho que todos fazem em prol da população. -----

Pelo **Vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que gostaria também de manifestar o apreço pelo trabalho nos 4 anos do mandato, que existiu uma oposição salutar, não

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

existindo sempre um apoio a todas as iniciativas, mas que essa situação faz parte do processo democrático instituído, não deixando de reconhecer que o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e o Vereador Dr. Hélio Antunes, foram uma equipa que realizaram um trabalho coeso e importante. Reconheceu também que o trabalho feito pela Dra. Elisabete, foi muito importante, que foi um verdadeiro alicerce ao executivo e que assim reconhece o trabalho desenvolvido. Referiu ainda que acima de tudo, fica uma relação de amizade entre as partes e que acredita que no futuro possa manter este bom relacionamento e contar com o apoio destes. -----

O **Vereador Bruno Gomes** usou da palavra para agradecer toda a cordialidade existente durante os últimos 4 anos e que acredita que ao longo do mandato o executivo fez o melhor trabalho possível. Referiu que enquanto oposição manifestaram as suas opções, mas que o objetivo foi sempre conseguir o melhor para Ferreira do Zêzere. Naturalmente tomaram posições diferentes enquanto oposição, que iam de encontro aos seus ideais, mas nunca sendo desleais para com o restante executivo, inclusive apoiando a estratégia do executivo, sempre que concordaram com a mesma, mantendo um caminho coerente ao longo de todo o mandato. -----

Neste sentido referiu que será importante que possa o executivo cessante, apoiar o executivo que lhe suceda, com base no conhecimento e experiência que tem nos muitos anos à frente dos desígnios do concelho. Concluiu o **Vereador Bruno Gomes**, com um agradecimento por todo o trabalho realizado e que espera que fique esta relação de amizade criada ao longo destes anos. -----

Concluídas as intervenções o **Sr. Presidente** colocou então a votação a proposta de louvor aos funcionários, de forma individualizada. -----

Foi aprovado por unanimidade a atribuição de voto de louvor pelo trabalho realizado ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, Pedro Mendes. -----

Foi aprovado por unanimidade a atribuição de voto de louvor pelo trabalho realizado à Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, Dra. Elisabete Silva. -----

Foi aprovado por maioria, com duas abstenções dos vereadores do Partido Socialista, a atribuição de voto de louvor pelo trabalho realizado ao Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, Eng. João Frias. -----

O **sr. Presidente** quis por último, apresentar resumidamente a situação financeira do município, à data, referindo que o município não possui dívidas a bancos e outras

62	164
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

entidades, existindo apenas um valor residual de dividas a fornecedores no valor de cerca de 45.000 euros e que tem em bancos cerca de € 2.717.000. Referiu que as dividas a fornecedores são respeitantes a faturas de serviços que se encontram em trânsito pelos serviços e a outras pequenas situações em que não se consegue processar os pagamentos de forma imediata, sendo que, após a realização da Assembleia deverá ser feita a liquidação destes montantes, voltando o município a ter uma situação de não dividas, com prazo médio de pagamentos de 0 dias, conforme habitual. -----

Concluiu fazendo referência à situação existente em 2009, quando iniciaram o mandato, em que o município tinha dividas a bancos superior a 6 milhões, dividas a leasing de cerca de € 90.000, a fornecedores de imobilizado de € 400.000 e a fornecedores de conta corrente, mais de € 300.000, tudo num total de divida de € 7.100.000, tendo em bancos cerca de € 1.400.000, o que resulta numa situação liquida negativa de cerca de € 5.700.000. -----

O **Sr. Presidente** informou ainda que para além do montante em bancos cerca de € 2.717.000, o novo executivo contará ainda com cerca de € 220.000 de incentivos de fundos comunitários que estão por receber e também de cerca de € 345.000 que estão depositados no tribunal e que estão também já aprovados fundos comunitários para a 2.^a fase da obra de cerca de € 700.000, o que demonstra que o município fica numa situação financeira estável e boa. -----

O **Sr. Presidente** referiu que a estratégia financeira adotada pelo município foi a de conseguir uma situação estável e confortável, conseguidas através da tomada de opções, em função das situações que foram ocorrendo, ficando o próximo executivo com uma herança financeira boa e com uma capacidade de endividamento excelente.-----

O **Vereador Dr. Orlando Patrício** assinalou que a situação não era má, mas que existiria ainda a necessidade de realizar um conjunto de obras de valor avultado, mas que, no entanto, reconhece que foi feita uma boa gestão. -----

CONTABILIDADE-----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 186/2021**, no valor total de € **2.703.147,07** (dois milhões setecentos e três mil cento e quarenta e sete euros e sete centimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.379.666,76** (dois milhões trezentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis euros e setenta e seis centimos) e de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Operações Não Orçamentais no valor de € 323.480,31 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta euros e trinta e um cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presentes: **Relação dos Pagamentos** efetuados de **10 a 23 de setembro de 2021**, no montante de € 2.498.426,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e seis euros). Tomaram conhecimento. -----

----- **Pedido de Apoio** -----

----- **Associação Recreativa e Cultural de Matos e Barbatos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12782 em 07/09/2021, vem solicitar apoio económico para a fazer face à despesa de IMI, anexando no supra identificado correio eletrónico, os documentos que foram solicitados pelo Município. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade solicitar à Associação Recreativa e Cultural de Matos e Barbatos a apresentação das certidões de não dívida da Segurança Social e Finanças para poder pagar a OP já emitida de restituição de IMI de 2017 e 2018, para, caso apresentem as referidas declarações, se possa deliberar sobre o restante pedido. -----

----- **Sinalização** -----

----- Presente **Informação Interna nº 5335** de 15/07/2021 do Vereador, onde alerta para o cruzamento sito na Rua do Brazão, em Ereira, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, onde têm ocorrido alguns acidentes. Anexos: Foto 1, Foto 2, Foto 3, Foto 4, Planta Orto, Planta Militar, Estudo Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver o presente estudo de sinalização para os Serviços Técnicos, uma vez que se pretende uma solução com lombas, visto que o problema são os veículos ligeiros, ou em alternativa permitir apenas um sentido no referido cruzamento. ----

----- Presente **Informação Interna nº 5509** de 21/07/2021 do Vereador, que versa sobre um estudo acerca da possibilidade de colocação de lombas de redução de velocidade, na Rua Castelo de S. Jordão, na localidade de S. Jordão, freguesia de Bêco. Anexos: Informação Interna nº 6229 de 20/08/2021 da DUOMA, Foto 1, Foto 2, Foto 3, Foto 4, Foto 5, Foto 6, Foto 7, Foto 8, Foto 9, Planta Orto, Planta Militar, Estudo Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato

62	145
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Pedido de Parecer** -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12469 de 30/08/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Rodolfo Alexandre Neto Gomes Pedrosa Carrão. Anexos: Informação Interna n.º 6738 de 09/09/2021 do Eng.º Florestal, Cartografia e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Rodolfo Alexandre Neto Gomes Pedrosa Carrão. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12455 de 30/08/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Rodolfo Alexandre Neto Gomes Pedrosa Carrão. Anexos: Informação Interna n.º 6901 de 15/09/2021 do Eng.º Florestal, Cartografia e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Rodolfo Alexandre Neto Gomes Pedrosa Carrão. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12768 de 07/09/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Rosa Nunes Godinho Nunes. Anexos: Informação Interna n.º 6918 de 16/09/2021 do Eng.º Florestal, Cartografia e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Rosa Nunes Godinho Nunes. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8671 de 07/06/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Navigator Forest Portugal, S.A. Para Ratificar Anexos: Informação Interna n.º 4485 de 16/06/2021 do Eng.º Florestal e Cartografia. A Câmara Municipal deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

unanimidade, ratificar o Despacho de emitir parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Navigator Forest Portugal, S.A, nos termos do acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8662 de 07/06/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Tito Alexandre da Silva Godinho. Para Ratificar Anexos: Informação Interna n.º 4389 de 14/06/2021 do Eng.º Florestal e Cartografia. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de emitir parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Tito Alexandre da Silva Godinho, nos termos do acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Regulamento da Biblioteca Municipal** -----

----- Presente **Informação Interna n.º 7219** de 28/10/2020 da Coordenadora da Biblioteca Municipal, com a versão final da Proposta de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ferreira do Zêzere. Anexo: Relatório com Despacho. Assunto pendente para melhor análise. -----

----- **Refeições Escolares – Subcontratação** -----

----- **CRIFZ**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 13374 de 17/09/2021, vem solicitar autorização para subcontratar os serviços para fornecimento de refeições escolares da Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Pias. Ausentou-se da sala o Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves e o vereador Dr. Hélio Antunes, por fazerem parte dos órgãos sociais da AMBESP. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a subcontratação dos serviços para fornecimento de refeições escolares da Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias, com efeitos a 17/09/2021. -----

----- **Contrato Arrendamento** -----

----- **Vodafone Towers Portugal S.A**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12128 de 20/08/2021, vem declinar a contraproposta do Município, referindo ainda que a proposta da Vodafone Towers só é possível nos termos e condições já apresentados; caso contrário mantém-se o contrato em vigor. Anexo: Relatório com Despacho. A

42	146
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de arrendamento que têm atualmente em vigor com a VT, por 3 períodos sucessivos de 6 anos a partir de 2022.-----

- Renovação por 3 períodos sucessivos de 6 anos.
- Nova renda mensal de 525,00€;
- Data efeito a 1 de janeiro de 2022.

-----ZIL- Alteração Plano Pormenor-----

----- Presente **Informação Interna nº 6825** de 13/09/2021 do Chefe da DUOMA, onde propõe a abertura da discussão pública da proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, e face ao exposto e com fundamento do artigo 89º do Decreto-Lei 80/2015, aprovar a abertura da discussão pública da proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras. -----

-----Contraordenação-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12935 em 09/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 171/2021, referente ao Artigo 7 da Secção AA, da freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6768 de 10/09/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12933 em 09/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 170/2021, referente ao Artigo 6 da Secção AA, da freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6766 de 10/09/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12937 em 09/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 172/2021, referente ao Artigo 8 da Secção AA, da freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6761 de 10/09/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

42	167
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11601 em 10/08/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 147/2021, referente aos Artigos 75 e 76, ambos da Secção M, da freguesia de Bêco e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6730 de 09/09/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial- artº.75-Sec.M, Caderneta Predial- artº.76-Sec.M e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12821 em 07/09/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 165/2021, referente ao Artigo 151 da Secção I, da freguesia de Chãos e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 6685 de 08/09/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Licenciamento Obras-----

-----**Patrícia Iolanda Fernandes de Sousa Moreira**, pedido de legalização da reconstrução de uma casa de habitação, sita na Rua Manuel Antunes Cipriano, lugar de Ral, freguesia de Bêco, (Processo nº 08/2021/596/0). Presente: **Informação Interna nº 6600** de 03/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto, considerando que o projeto se encontra em condições de ser aprovado.-----

-----**Donna Casey**, pedido de legalização da ampliação de uma casa de habitação com obras a executar, sita na Rua de São Tomé, nº 1009, lugar de Portela de Vila Verde, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias, (Processo nº 08/2020/1160/0). Presente: **Informação Interna nº 6659** de 07/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser

112	148
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Ana Cláudia Barrambana Mochila Miguel**, pedido de legalização da construção de uma piscina, sita na Rua Luís de Camões, nº 1017, lugar de Telheiro de Baixo, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias, (Processo nº 08/2020/1190/0).

Presente: **Informação Interna nº 6655** de 07/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. ---

----- **João Luís França de Santana**, pedido de licenciamento de obras de demolição de edifício existente e construção de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Madre Lúcia das Neves, nº 509, no lugar de Venda da Serra, freguesia de Águas Belas, (Processo nº 01/2017/90/0). Presente: **Informação Interna nº 6778** de 10/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à declaração de caducidade do licenciamento da operação urbanística a que se refere o processo de obras pelo previsto nos nºs 2 e 5 do artigo 71 do RJUE. -----

----- **Daniela Louvado Sousa**, pedido de legalização da obra de ampliação em altura de uma habitação unifamiliar, com obras de reconstrução, sita na Rua dos Vales, nº 110, no lugar de Encharia, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/2021/663/0). Presente **Informação Interna nº 6808** de 13/09/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE; a devolução do saldo de taxas a favor do requerente, na importância de 201,48€ a quando da emissão do alvará de licença de obras e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 201,48€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. ----

----- **Esplendalcance Unipessoal, Lda.**, pedido de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com legalização parcial e alteração de um muro de vedação, sita na Rua Conceição Amor Duarte, nº 418, no lugar de Mourolinho, freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/2020/956/0). Presente **Informação Interna nº 6854** de 14/09/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 12 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao

42	149
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Banco Comercial Português, S.A.**, pedido de legalização de obras de construção de moradia unifamiliar, sita na Estrada Espírito Santo, nº 1002, no lugar de Igreja Nova do Sobral, freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/2021/128/0). Presente **Informação Interna nº 6906** de 15/09/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1º do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Ricardo Miguel Rodrigues Henriques**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, sita na Estrada Casal da Rainha, nº 1231, no lugar de Casal da Rainha, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo nº 01/2013/10/0). Presente: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

indeferir o pedido, dado que não foram apresentados novos elementos em resposta à informação técnica n.º 2636, de 07/04/2021. -----

----- **Rosa Maria da Graça dos Santos**, pedido de legalização da construção de duas arrecadações, sitas na Rua da Benvinda, n.º 126, no lugar de Carril, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º 08/2021/404/0). Presente **Informação Interna n.º 6923** de 16/09/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Maria Emília Mendes Lourenço Marques Mendes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia unifamiliar e da construção de um muro de vedação, sitas na Estrada Nacional 110, n.º 3266, no lugar de Venda dos Tremoços, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º 01/2017/79/0). Presente **Informação Interna n.º 6784** de 10/09/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, indeferir o pedido. -----

----- **Salazar Alves de Freitas**, pedido de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização da construção de um anexo e de um muro de vedação, sitas na Rua Luís Vaz de Camões, n.º 191, no lugar de Lagoa, freguesia da União das Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º 08/2018/823/0). Para ratificar. Presente **Informação Interna n.º 6950** de 17/09/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara

62	150
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade do licenciamento da operação urbanística a que se refere o processo de obras pelo previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 71 do RJUE.-----

-----**Rita Cristina Correia Marques Domingos**, pedido de construção de uma moradia unifamiliar, sita na Matana, lote M3.7, no lugar de Matana, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo n.º 01/2002/102/0). Presente: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, o qual concorda com a informação da Arq. Sara Santos, no entanto, pelo facto de a cobertura do terraço em causa, em estrutura ligeira de alumínio e vidro, resolver graves problemas de infiltrações e de drenagem pluvial, conforme foi alegado pela interessada, proceder à aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----Loteamento-----

-----**Stephen Hare**, pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2000, relativo aos lotes 31 e 32, sitos na Estrada da Castanheira, no lugar de Castanheira, freguesia de Ferreira do Zêzere, (Processo n.º 09/2021/13/0). Presente: **Informação Interna n.º 6742** de 09/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, considerar que o processo se encontra em condições de ser sujeito a parecer por parte do Turismo de Portugal, I.P., de acordo com o exposto no ponto 5 da informação.-----

-----Destaque-----

-----**Dalila Maria Ramallete Pirão da Silva**, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita na Rua da Fonte São Silvestre, no lugar de Portinha, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 19/2021/143/0). Presente: **Informação Interna n.º 6393** de 26/08/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento. -----

-----**Cecília Ideias da Silva Freitas**, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita na Travessa de Santo Aleixo, no lugar de Bêco, freguesia de Bêco (Processo n.º 19/2020/87/0). Presente **Informação Interna n.º 6731** de 09/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, e tendo em conta que, concluído o período acima indicado, o requerente não apresentou qualquer documento; face às

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

disposições artigo 132º do CPA, decorridos mais de 6 meses e estando o processo parado por responsabilidade do interessado, o procedimento deve ser declarado deserto, aprovar a rejeição do pedido e o arquivamento oficioso.-----

Caducidade-----

-----**Magda Antónia Henriques Duarte**, pedido de construção de uma moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação, sitas Rua do Ribeiro, nº 1, no lugar de Casal de Santa Iria, freguesia de Chãos (Processo nº 08/2019/447/0). Presente **Informação Interna nº 6914** de 16/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, concluído o período da audiência prévia ao requerente, este até á presente data não se pronunciou, nem veio requerer a prorrogação do prazo para a emissão do alvará de obras, declarar a caducidade do licenciamento da operação urbanística a que se refere o processo de obras pelo previsto nos nºs 2 e 5 do artigo 71 do RJUE.- -----

-----**Dulce Sofia Rosa Nunes da Silva**, pedido de legalização de alterações de uma moradia unifamiliar, legalização da construção de muro de suporte de terras e de vedação e a construção de uma arrecadação/garagem, sitas Rua da Bairradinha, nº 88, no lugar de Bairradinha, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/2019/136/0). Presente **Informação Interna nº 6967** de 17/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE; que o alvará de obras nº 21/20 seja cassado nos termos previstos no artigo 79º do RJUE; que na notificação da decisão, o requerente seja também informado que querendo pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses, ou requerer a licença especial para conclusão, prevista no artigo 88º do RJUE. -----

-----**Armindo Diniz**, pedido de legalização da alteração e ampliação de uma moradia e alteração da estrutura da cobertura da moradia, sitas na Rua José Estevão, nº 659, no lugar de Rebalvia, freguesia de Bêco, (Processo nº 08/2018/37/0). Presente **Informação Interna nº 6944** de 17/09/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do

62	151
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Chefe da DUOMA, declarar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE; que o alvará de obras nº 103/19 seja cassado nos termos previstos no artigo 79º do RJUE; que na notificação da decisão, o requerente seja também informado que querendo pode, solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Lojas Cidadão - CIMT**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11561 de 09/08/2021, envia o aviso de concurso no âmbito do PRR, relativo à Reformulação do atendimento dos serviços públicos (Lojas do cidadão).”-----

“**Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) - SGMAI**, carta registada nos serviços sob o nº 16408 de 02/12/2020, sobre a instalação de circuitos de dados da Rede Nacional de Segurança Interna, para acesso seguro às aplicações e sistemas de informação alojados nos centros de dados do Ministério da Administração Interna. Anexos: **Informação Interna nº 7065** de 21/09/2021 dos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, **Minuta Protocolo - Entrada nº 16732** de 11/12/2020 do SGMAI; **Entrada nº 81** de 04/01/2021 do SGMAI e **Relatório com Despacho**.”-----

“**REPFZZ – 2ª Fase** - Presente **Informação Interna nº 6903** de 15/09/2021 do Chefe da DUOMA, referente Empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase - Lote 2 - Requalificação do Espaço Público Rua Luís Camões” – Trabalhos Complementares. Anexos: **Entrada nº 13003** de 09/09/2021 da Aquino Construções S.A, **Entrada nº 13273** de 15/09/2021 da Aquino e Construções S.A., **Alterações ao Projeto, Ficha do Cabimento e Relatório com Despacho**.”-----

“Presente **Informação Interna nº 7075** de 22/09/2021 do Chefe da DUOMA, onde apresenta Relatório do Gestor do Contrato da empreitada “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase - Requalificação do Espaço Público na Rua Luís de Camões”. Anexo: Relatório com Despacho.”-----

“**Refeições Escolares - Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13673 de 22/09/2021, vem requerer apoio na participação das refeições do Jardim de Infância.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“**Protocolo** - Presente **Informação Interna nº 6566** de 02/09/2021 da Chefe da DASI, onde informa que o SMPCFZZ solicita a elaboração de Protocolo entre Associação Cultural Regional Do Zêzere e o Município de Ferreira do Zêzere. Anexos: Linhas Orientadoras para o Protocolo, Minuta do Protocolo e Relatório com Despacho.” -----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

Lojas Cidadão

----- **CIMT**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11561 de 09/08/2021, envia o aviso de concurso no âmbito do PRR, relativo à Reformulação do atendimento dos serviços públicos (Lojas do cidadão). Tomaram conhecimento. -----

Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI)

----- **SGMAI**, carta registada nos serviços sob o nº 16408 de 02/12/2020, sobre a instalação de circuitos de dados da Rede Nacional de Segurança Interna, para acesso seguro às aplicações e sistemas de informação alojados nos centros de dados do Ministério da Administração Interna. Anexos: **Informação Interna nº 7065** de 21/09/2021 dos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, **Minuta Protocolo - Entrada nº 16732** de 11/12/2020 do SGMAI; **Entrada nº 81** de 04/01/2021 do SGMAI e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta Protocolo de disponibilização de serviço de conectividade à rede nacional de segurança interna pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna ao Município de Ferreira do Zêzere. -----

REPFZZ – 2ª Fase

----- Presente **Informação Interna nº 6903** de 15/09/2021 do Chefe da DUOMA, referente Empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase - Lote 2 - Requalificação do Espaço Público Rua Luís Camões” –Trabalhos Complementares. Anexos: Entrada nº 13003 de 09/09/2021 da Aquino Construções S.A, Entrada nº 13273 de 15/09/2021 da Aquino e Construções S.A., Alterações ao Projeto, Ficha do Cabimento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, aprovar as alterações ao projeto das plantas de pavimentação, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas pluviais, rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de infraestruturas elétricas e rede de infraestruturas de telecomunicações, constantes no

62	152
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

anexo 1 da I 6903; aprovar os preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na proposta apresentada pelo empreiteiro; aprovar a realização dos trabalhos constantes na proposta de trabalhos complementares cujo valor importa em 19.820,84€, referente a trabalhos complementares da mesma espécie da do contrato e 12.253.83€ a trabalhos de espécie diversa da do contrato, perfazendo o valor total de 32.074,67€; e aprovar que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de trabalhos complementares seja de 15 dias. -----

----- Presente **Informação Interna nº 7075** de 22/09/2021 do Chefe da DUOMA, onde apresenta Relatório do Gestor do Contrato da empreitada “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase - Requalificação do Espaço Público na Rua Luís de Camões”. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de notificar o empreiteiro para recuperar o atraso, no sentido de não por em causa o cumprimento do prazo total de execução contratual, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

Refeições Escolares

----- **Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13673 de 22/09/2021, vem requerer apoio na comparticipação das refeições do Jardim de Infância. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente à Santa Casa da Misericórdia para apoio nas refeições, no valor de 2,5 €, por refeição, das crianças que frequentam o Jardim de Infância, no período aprovado no calendário escolar 2021/2022, mediante apresentação mensal de listagens das refeições servidas, por aluno, com efeitos a 17/09/2021. A Câmara deliberou ainda por unanimidade, visto este ser um apoio que deverá ter impacto no orçamento familiar dos pais, referir que este benefício deverá ser refletido pelo menos em 50%, na mensalidade paga pelos pais para esse efeito (alimentação em época escolar). -----

Protocolo

----- Presente **Informação Interna nº 6566** de 02/09/2021 da Chefe da DASI, onde informa que o SMPCFZZ solicita a elaboração de Protocolo entre Associação Cultural Regional Do Zêzere e o Município de Ferreira do Zêzere. Anexos: Linhas Orientadoras para o Protocolo, Minuta do Protocolo e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta Protocolo DE CEDÊNCIA DE

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

EQUIPAMENTO (Contentor Técnico, gerador de corrente elétrica e torre metálica de suporte) entre o Município de Ferreira do Zêzere e a Associação Cultural e Regional do Zêzere. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- Não houve intervenções.-----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 322 folhas quando eram 16 horas. -----

O Presidente

A Secretaria

Handwritten signatures of the President and Secretary. The President's signature is a large, stylized cursive script. The Secretary's signature is a smaller, more legible cursive script.